

NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA
D.E. Nº 545/2016 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA, Nº 545/2016 – ASJUR/PRES CELEBRADO
EM 31/05/2014 ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS
EIRELI - ME.**

PROCESSO Nº: 112.003.984/2015.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida no CND 05 Lote 15 sala 101, 1º pavimento, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.120-055, inscrita no CNPJ sob o nº 06.975.543/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.496.811/001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS NEVES BRESAOLA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 054373732157 CNH/DETRAN/GO e do CPF sob nº 106.894.577-07, residente e domiciliado à SHIGS, Quadra 707, Bloco G, Asa Sul, Brasília/DF, tendo em vista o Parecer nº 490/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 1.467/1.477, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 1.483/1.484, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.273ª sessão, realizada em 24/11/2016, às fls. 1.485, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.984/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

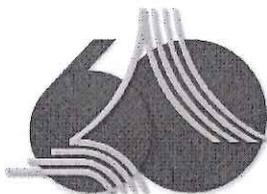
"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





1956 - 2016

NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a reabertura do prazo de execução, como também, o aditamento de valor ao **Contrato Principal nº 545/2016 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a construção do galpão da Seção de Defesa Fitossanitária e dos Vestiários/Sanitários, localizados no Viveiro I da NOVACAP, no SMPW Quadra 06, Park Way – Distrito Federal/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **28/11/2016** para **28/03/2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de **execução por mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **25/11/2016** até **23/01/2017**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Acrescenta-se ao valor originalmente contratado a quantia de **R\$ 51.005,80 (cinquenta e um mil, cinco reais e oitenta centavos)**, correspondente a **8,67 (oito vírgula sessenta e sete por cento)**, passando o valor total do aludido Contrato para **R\$ 639.073,71 (seiscentos e trinta e nove mil, setenta e três reais e setenta e um centavos)**.

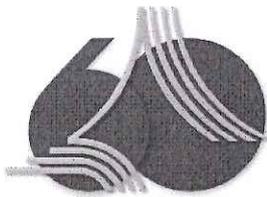
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os serviços, de que trata o presente contrato, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho: **15.451.6208.1110.9907 – Execução de Obras de Infraestrutura e Urbanização**, Natureza da Despesa: **44-90-51**, Fonte dos Recursos: **100**, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. 1.480, datada de 23/11/2016, e Nota de Empenho nº **2016NE04206**, às fls. 1.482, datada de 25/11/2016, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA – TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 2.550,29 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 545/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


MARCOS NEVES BRESAOLA

TESTEMUNHAS:


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

